

Id:13B5B6F05EAADCAD



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA LUCAS C. RUBEL – ME, inscrita no CNPJ N 22.246.173/0001-27.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS – PI.

CONTRATADO: LUCAS C. RUBEL – ME, inscrita no CNPJ N 22.246.173/0001-27 e Insc. Estadual n. 90695816-30, sediada Rua José Cleto n 57, Sala 01, Centro, União da vitória, PR, Fone: (42) 3522-5008, e-mail rubel.comercio@hotmail.com, por intermédio do seu representante legal o S.R. Lucas Costa Rubel, brasileiro, empresário, portador (a) da Cédula de Identidade RG N 5.064.386-0 e do CPF N 060.456.339-62, residente e domiciliado no Município Porto União – SC.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a Empresa LUCAS C. RUBEL – ME, inscrita no CNPJ N 22.246.173/0001-27, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- a) O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.
 b) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: prefeituraecurralinhos@gmail.com



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Curralinhos-PI, 03 de janeiro de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO
 Prefeito Municipal – PI
 CONTRATANTE

LUCAS C. RUBEL – ME
 CNPJ N 22.246.173/0001-27
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: prefeituraecurralinhos@gmail.com

Id:05D5003CB746DCAE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS E A EMPRESA TIAGO PIZZATTO - ME, inscrita no CNPJnº37.090.234/0001-87.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS – PI.

CONTRATADO: TIAGO PIZZATTO - ME, inscrita no CNPJnº37.090.234/0001-87, situada na Rua João Suzin Marini, 63, sala 01 – Nossa Senhora da Salette de Concórdia/SC, e-mail PRIMECDIA@GMAIL.COM, (49) 8859-0186/ (49) 9912-7330, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr. Tiago Pizzatto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº5.097.833, e CPF sob 082.065.579-11, situado na Rua Silvino Ciarini, 438, Bairro Industriários, Concórdia/SC.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS e a Empresa TIAGO PIZZATTO - ME, inscrita no CNPJnº37.090.234/0001-87, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- a) O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.
 b) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicial, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: prefeituraecurralinhos@gmail.com



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Curralinhos-PI, 03 de janeiro de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO
 Prefeito Municipal – PI
 CONTRATANTE

TIAGO PIZZATTO – ME
 CNPJnº37.090.234/0001-87
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

Av. São Raimundo, 91, Centro – Curralinhos-PI, CEP: 64453-000 - CNPJ: 01.612.579/0001-06 e-mail: prefeituraecurralinhos@gmail.com